



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto Municipal n.º 010/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

“Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências.”

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados, para constituírem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tabapuã, em conformidade com a Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983.

- Presidente:

Maria Paula Souza Ferreira

- Membros:

a)- Responsáveis pelas Entidades Religiosas:

- Adriano José Baratella e Ofélia Rita Machado Polidoro.

b)- Responsáveis pelas Entidades Sociais:

- José Aparecido Bortolossi e Valderes de Andrade Dieguez

c)- Responsável pelos Órgãos de Serviços Sociais:

- Bruna Suelen Lepre

d)- Responsáveis pelos Empregadores:

- Izabel Cristina Alves Oliveira e Carlos César Pedrassani

e)- Responsável pelos Movimentos Comunitários:

- Mara Cristina Berteline

f)- Responsável pelos Empregadores e Trabalhadores Rurais:

- Fábio Martin





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do artigo 7º da Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983, o Sr. Carlos César Pedrassani, representante dos empregadores municipais, fica designado Tesoureiro do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º - Os membros do Conselho nomeados pelo artigo primeiro, ficam empossados a partir desta data, exercendo seus mandatos até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 051, de 23 de maio de 2.012, conforme o disposto no § único do Art. 6º da Lei Municipal nº. 852 de 10 de Junho de 1983.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do Mês de Janeiro de 2.013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

